



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 63ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (“COMELEG”) DA CODERN, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026.

Às 11 horas do dia 22 de maio de 2026, de forma virtual, realizou-se a reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codern, sob a coordenação de Marcelo da Costa Bernardo com a participação dos membros Francisco de Souza Meira e Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA:

Atendimento ao Despacho nº 7/2026/COM-ELEIÇÃO-CONSAD/CONSAD-CODERN/DP-CODERN (SEI nº 11272590), constante do Processo nº 50902.000689/2026-24, encaminhado pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o art. 9º do Edital nº 15, solicitando a análise documental dos candidatos inscritos para eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da CODERN, para fins de verificação do atendimento aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, bem como da ausência de vedações aplicáveis. O Comitê esclarece que sua atuação restringe-se à verificação do atendimento aos requisitos legais, regulamentares e estatutários de elegibilidade, bem como da ausência de vedações aplicáveis aos candidatos, não lhe competindo a homologação ou aprovação das candidaturas.

Analisada a documentação apresentada, obteve-se as seguintes conclusões:

De acordo com o estabelecido no Estatuto Social da CODERN, especialmente nos artigos 16, 19 e 91, inciso I, o Comitê não identificou óbices, impedimentos ou vedações legais, regulamentares ou estatutárias quanto às candidaturas apresentadas.

Com relação à experiência profissional, prevista no artigo 28, inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016, todos os candidatos atendem aos requisitos dispostos na alínea “a”. Seguem as análises individuais dos inscritos:

a) Do Sr. Leonardo Soares Veras, [REDACTED], o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, incisos I a III e inciso IV alínea “a”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “g”.

b) Do Sr. James Tiburcio de Souza, [REDACTED] o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 incisos I a III e inciso IV alínea “a”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “k”;

c) Do Sr. Francisco Josefran de Aquino Júnior, [REDACTED] o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 incisos I a III e inciso IV alíneas “a” e “b”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “a”.

d) Do Sr. George Hallan Nogueira Serafim de Melo, [REDACTED], o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, incisos I a III e inciso IV alínea “a”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “g”.

e) Do Sr. Wellington Rodrigues de Oliveira, [REDACTED] o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, incisos I a III e inciso IV alínea “a”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “g”.

O Comitê entende que, após a eleição, a documentação do candidato eleito deverá retornar ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para ratificação.

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo sido tratado, o Comitê deu por encerrada a reunião, e eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei esta Ata, que lida e aprovada conforme segue assinada eletronicamente.

Marcelo da Costa Bernardo

Coordenador

Francisco de Souza Meira

Membro

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro**, em 22/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro**, em 25/05/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro**, em 25/05/2026, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11303500** e o código CRC **871C1A3B**.



Referência: Processo nº 50902.000689/2026-24



SEI nº 11303500

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5311